



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Edital de matrícula e rematrícula 002/2024

Procede chamada para matrícula e rematrícula na educação infantil, ensino fundamental e na educação de jovens e adultos (EJA) nas escolas públicas municipais de Lagoão para o ano de 2025.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei nº 11.114/05 e nº 11.274/06, ou às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional e Municipal de Educação, para conhecimento dos pais ou responsável por crianças e adolescentes que ainda não estiverem cursando o referido curso, a abertura a das matrículas ou rematrículas nas Escolas Públicas de Lagoão.

Os pais ou responsáveis, observando o cronograma de matrícula e rematrícula da Secretaria Municipal de Educação, de 18/11/2024 a 10/12/2024 e 15/02/2025 a 10/03/2025 deverão comparecer ao estabelecimento de Ensino mais próximo de sua residência para efetuar a matrícula ou rematrícula do aluno. Deverá ser observado que a Pré-Escola passou a ser obrigatória desde o ano de 2016.

I- Para a matrícula de alunos novos nas classes de educação infantil nas escolas que ofertam esta modalidade de ensino, para o ano letivo de 2025 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

- a) Creche: crianças de 1 e 2 anos em turno integral e 3 anos em turno parcial, completos até 31 de março de 2025;
- b) Pré-escola. Nível A: crianças de 4 anos, completos até 31 de março de 2025;
- c) Pré-escola. Nível B: crianças de 5 anos, completos até 31 de março de 2025.

II-Para ingresso no 1º ano do ensino fundamental:

- a) A criança deve ter a idade mínima de 6 anos até o dia 31 de março de 2025.

III-Para ingresso na Educação de Jovens e Adultos (EJA):

- a) O aluno deve ter a idade correspondente à no mínimo 15 anos completo;

IV- Para matrícula:

- a) Todos os alunos matriculados nas escolas públicas municipais em 2024 deverão ter suas matrículas confirmadas na escola em que estuda, no período de 18 de novembro de 2024, a 10 de dezembro de 2024 e de 15 de fevereiro de 2025 a 10 de março de 2025.

V- Transferência e Reingresso 2024:

- a) Os alunos que tenham mudado de endereço ou que necessitem troca de escola, que estejam sem escola (reingresso), ou que perderem o prazo (reingresso), farão sua matrícula de 15/02/2025 a 10/03/2025.

Os casos excepcionais dar-se-á resolução pelo Conselho Municipal de Educação deste Município.

A data das matrículas de fevereiro de 2025 pode mudar de acordo com início do ano letivo;

OBS: A documentação necessária para a matrícula e matrícula será exigida por cada estabelecimento educacional

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.



CIRANO DE CAMARGO

Prefeito Municipal